

CERTIDÃO

785486 REPRESENTAÇÃO, Prefeitura Municipal de Felixlândia, 2009.

Parte(s): Humberto Alves Campos - CPF: 48926914615, Jaqueline Pereira de Almeida Silva - CPF: 89507754687, Jadir Gonçalves da Fonseca - CPF: 68375247634, Valdir Fernandes de Oliveira - CPF: 47545836634, Leandro de Oliveira Campos - CPF: 04203016665, Deusdedit de Campos Cordeiro Valadares Filho - CPF: 29168813600, José Adilson Gonçalves - CPF: 05497760104, Helen Maria Aparecida de Souza - CPF: 70559570600

MPTC: Maria Cecília

RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ

Em observância aos ditames do art. 97 da Resolução n. 12/2008 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais –, certificamos que, na 14ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada na presente data, foi aprovado o voto do Relator.

Votaram o Conselheiro em Substituição Hamilton Coelho e o Conselheiro Presidente Wanderley Ávila. Declarada a suspensão do Conselheiro José Alves Viana.

Presente à Sessão o Procurador Marcílio Barenco.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2015.

Cristina Toledo Mallab

Taquígrafa-Redatora

TC 1333-9

Reuder Rodrigues M. de Almeida

Coordenador de Taquigrafia e Acórdão

TC 2695-3

(Assinado eletronicamente)